

EDITAL Nº 01/2025
MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA (PROFEI)
MATRÍCULA 2025/1

A Coordenadora do Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* Mestrado Profissional em Educação Inclusiva (PROFEI) do Centro de Educação a Distância (CEAD) da Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), em conformidade com a legislação vigente, torna público, por meio deste Edital, as normas e procedimentos que regulam a matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo para ingresso no período letivo 2025/1.

1. Fica estabelecido o período de **12 a 17 de março de 2025** para matrícula dos(as) candidatos(as) que tenham sido aprovados(as) e selecionados(as) para ingresso no Curso de Mestrado Profissional em Educação Inclusiva na Instituição de Ensino Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC).
2. O(A) candidato(a) deverá fazer a entrega física dos documentos na Secretaria de Ensino de Pós-Graduação do CEAD. Para a efetivação da matrícula, é necessário apresentar **todos os documentos originais e suas respectivas cópias simples** presencialmente na Secretaria de Ensino de Pós-Graduação ou, caso o(a) candidato(a) não possa comparecer presencialmente, poderá enviar pelo correio (SEDEX) as **cópias dos documentos autenticados em cartório**. Esses documentos serão recebidos pela Secretaria Acadêmica de Pós-Graduação até o dia **17/03/2025**, prazo máximo.

3. Endereço para envio da documentação:

Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC
Centro de Educação a Distância – CEAD
Secretaria de Ensino de Pós-Graduação – SECEPG
A/C: Graziela Naspolini Delpizzo

Avenida Madre Benvenuta, 2007
Bairro Itacorubi - Florianópolis - SC
CEP: 88.035-001

4. Para realização da matrícula, independentemente da documentação solicitada para inscrição no processo seletivo, os(as) candidatos(as) aprovados(as) deverão preencher o **Formulário de Dados Cadastrais** disponível em https://www.udesc.br/cead/secretaria/secepg/aluno_regular/matricula e entregar na Secretaria de Ensino de Pós-Graduação do CEAD os documentos a seguir:

- a) **Carteira de identidade – RG:** frente e verso, não podendo ser substituída pela CNH – Carteira Nacional de Habilitação;

- b) **CPF:** documento que contenha o número do CPF (como CNH, RG ou outros) ou imprimir o comprovante de inscrição no CPF a partir do Portal da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) na Internet, acessível pelo endereço www.receita.fazenda.gov.br.
- c) **Certidão de nascimento/casamento atualizada:** se houver alteração de nome posterior à emissão da Carteira de Identidade, anexar documentação comprobatória da mudança de nome civil (casamento, constituição ou dissolução de união estável, divórcio ou qualquer outra hipótese de alteração de nome civil);
- d) **Diploma de curso de graduação:** frente e verso, reconhecido pelo MEC. Na ausência do Diploma “o candidato poderá apresentar declarações de conclusão do curso de graduação e/ou de mestrado com a data de colação de grau ou defesa de dissertação. A declaração de conclusão deverá ser substituída pelo diploma devidamente registrado no prazo máximo de até 12 meses da data do início do semestre letivo do curso, sob pena de, não o fazendo, ser desligado do curso” (Resolução 013/2014 do CONSEPE, art. 24, §1º). Para portadores(as) de Diplomas estrangeiros, o documento apresentado deverá estar reconhecido por IES no Brasil, ou apostilado (Convenção de Haia), ou autenticado com o Selo do Consulado do Brasil no país em que foi emitido (visto consular) e deverá ser anexada tradução juramentada;
- e) **Histórico escolar de graduação** (versão com situação de concluído, onde conste os dados da colação);
- f) **Certidão de quitação da Justiça Eleitoral** emitida há no máximo 3 (três) meses pelo site <http://www.tse.jus.br> nos termos da Lei nº4.737 de 17/06/64;
- g) **Comprovante de quitação militar** (Certificado de Alistamento Militar ou Certificado de Reservista ou Certificado de Isenção ou Certificado de Dispensa de Incorporação ou Carteira de Identidade Militar), para candidatos do sexo masculino com idade até 45 (quarenta e cinco) anos, nos termos da Lei nº 4.374 de 17/08/1964;
- h) **Comprovante de vacinação contra a rubéola** ou vacina tríplice viral, para candidatas do sexo feminino com idade até 40 (quarenta) anos, nos termos da Lei Estadual nº 10.196 de 24/07/96;
- i) **Certificado de Proficiência em Língua Estrangeira OU Termo de Compromisso (Anexo I)**
- j) **Termo de posse ou contrato de trabalho emitido pelo setor de gestão de pessoas do sistema de ensino público ao qual o candidato está vinculado** ou documento equivalente que comprove a condição de professor da educação básica do ensino público. A declaração/certidão de vínculo e exercício deverá ser emitida pelo setor responsável do município/estado, com data anterior máxima de 30 (trinta) dias da abertura desse edital e deverá conter as seguintes informações: data da posse do(a) candidato(a) no cargo de funcionário público ou de contratado, data do término do período probatório (se for servidor efetivo), tempo de serviço (dia, mês e ano) inicial e final, se for o caso, o número de semestres letivos completos no período, a espécie do serviço realizado (emprego/cargo/função).
- k) **Atestado de Experiência Profissional assinado pelo Diretor da escola ou serviços especializados da Rede Pública de Ensino Educação Básica**, de que o candidato está em efetivo exercício da docência em sala de aula que seja: sala regular; ou de atendimento educacional

especializado na modalidade de sala de recursos multifuncional ou de ensino colaborativo; ou de itinerância ou de Educação Especial que atuam como regentes de turma/responsáveis por turmas e/ou grupos de alunos no apoio educacional especializado, de acordo com o **Anexo II** Atestado de Experiência Profissional. **Atualizado no período de 30 dias;**

- l) Declaração/Certidão de Vínculo Empregatício - Anexo III.** Declaração do setor de Gestão de Pessoas (escola e/ou serviços especializados da Rede Pública de Ensino Educação Básica) do Modelo de Declaração/Certidão de Vínculo Empregatício. **Atualizado no período de 30 dias;**
- m) Laudo Médico** APENAS nos casos de candidatos(as) com deficiência e inscrito(a) para as vagas de ações afirmativas. Os(as) candidatos(as) com deficiência que concorreram às vagas reservadas às ações afirmativas deverão enviar laudo médico, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID. O Laudo Médico deverá conter o nome completo do candidato, bem como a assinatura, o carimbo e o CRM do profissional que o emitiu.
- n) Declarações, autodeclarações e demais documentos** APENAS para candidatos quilombolas (**Anexo IV**), pretos/pardos (**Anexo V**) ou indígenas. Os candidatos indígenas de vagas reservadas às ações afirmativas deverão enviar o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou termo de autodeclaração (**Anexo VI**) e declaração de pertencimento emitida por grupo indígena e assinada por liderança local, com indicação do povo indígena específico com o qual está identificado(a) (sem modelo).
- o) Comprovação de registro na Plataforma Freire da CAPES**, link: <https://freire.capes.gov.br> (conforme Edital 02/2024 – PROFEI).

5. A UDESC não se responsabiliza por falhas técnicas em computadores, problemas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimentos inadequados por parte do(a) candidato(a) ou quaisquer outros fatores que possam impedir a transferência dos dados.

6. A falta de um ou mais documentos acarretará a perda da vaga. No caso em que candidatos classificados não efetuam a sua matrícula na UDESC no prazo estipulado, estes perdem direito à matrícula e à sua vaga no PROFEI. As vagas remanescentes serão atribuídas aos demais candidatos aprovados, respeitados a ordem decrescente da nota total e os critérios de desempate.

7. O(A) candidato(a) que não apresentar toda a documentação exigida para a matrícula na Segunda Etapa – Entrega física dentro do período estabelecido perderá o direito à vaga, não sendo permitido qualquer tipo de recurso.

8. O envio pelos correios (SEDEX) dos documentos físicos é de responsabilidade do(a) candidato(a). A Secretaria não se responsabilizará por documentos que chegarem ao endereço após o prazo máximo estabelecido, dia 17/03/2025.



9. A entrega da documentação correta dentro do prazo tem como efeito a matrícula automática do(a) candidato(a) nas disciplinas obrigatórias oferecidas neste semestre.

Florianópolis, 12 de março de 2025

Soeli Francisca Mazzini Monte Blanco
Coordenadora do PROFEI/UDESC

(assinado digitalmente)

ANEXO I - TERMO DE COMPROMISSO

Eu, Clique ou toque aqui para inserir o texto., CPF nº Clique ou toque aqui para inserir o texto., comprometome a providenciar até o 18º mês do curso a documentação exigida em Edital, que se refere ao Certificado original de proficiência em Língua Estrangeira, sob pena de ter cancelada a minha matrícula como aluno regular do Curso de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Educação Inclusiva da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC.

Florianópolis, XX de XXXXXXX de XXXX.

Nome do(a) candidato(a)

ANEXO II – DO MODELO DE ATESTADO DE COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

TIMBRE / CARIMBO DA INSTITUIÇÃO

ATESTADO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Atesto, sob as penas da Lei, para fins de pontuação por experiência profissional no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Educação Inclusiva – PROFEI, que o(a) Sr.(a)

_____ R.G. nº _____, CPF. nº _____, exerce nesta Unidade Escolar _____ (preencher com os dados completos da escola que atua (nome, endereço, cep, cidade)), de Educação Básica _____ (preencher a etapa ensino infantil, ensino fundamental e/ou ensino médio, _____ preencher disciplinas ou turmas série ou ano que atua ou ainda se for o caso tipo de AEE que atua), a função de _____ (descrever se atua como professor regente de turma ou mesmo de alunos atendido no AEE , no período de ___/___ /___ a ___/___ /___ (ou até a presente data), totalizando, ___ semestres letivos completos.

_____, ____ de _____ de _____

Nome

cargo/função/setor

matrícula ou CPF

assinatura da autoridade DIRETOR responsável pela escola/CMEI/ SERVIÇO DE AEE

ANEXO III – DO MODELO DE DECLARAÇÃO/CERTIDÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

TIMBRE / CARIMBO DA INSTITUIÇÃO

DECLARAÇÃO/CERTIDÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO EMITIDA PELO SETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Declaro, sob as penas da Lei, para fins de comprovação de vínculo empregatício para o Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Educação Inclusiva – PROFEI, que o(a) Sr.(a) _____ R.G. nº _____, CPF. nº _____, é funcionário _____ (tipo de contratação: concursado ou contratado) da cidade/estado _____, com data (de posse ou de contratação) no dia _____, desempenhando a função de professor regente de turma e/ou professor de Atendimento Educacional Especializado (AEE), com atividades desempenhadas pelo candidato(a)), no período de ___/___ / ___ a ___/___ / ___ (ou até a presente data), totalizando, nesse período, como docente, _____ semestres letivos completos.

_____, ____ de _____ de _____

Nome

cargo/função/setor

matrícula ou CPF

assinatura da autoridade responsável pelo setor de Gestão de Pessoas

ANEXO IV - AUTODECLARAÇÃO

Quilombola

Eu, Clique ou toque aqui para inserir o texto., CPF nº Clique ou toque aqui para inserir o texto., declaro para o fim de matrícula no Centro de Educação a Distância da Universidade do Estado de Santa Catarina – CEAD/UDESC, que sou quilombola.

Estou ciente de que, sendo constatada a prestação de informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração, estarei sujeito(a) à desclassificação, perda da vaga e demais sanções legais cabíveis, o que poderá acontecer a qualquer tempo. Declaro, também, estar ciente de que deverei apresentar declaração de pertencimento assinada por liderança local devidamente identificada ou documento reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo.

Florianópolis, XX de XXXXXXX de XXXX.

Nome do(a) candidato(a)

ANEXO V - AUTODECLARAÇÃO

Negros(as) [pretos(as) e pardos(as)]

Eu, Clique ou toque aqui para inserir o texto., CPF nº Clique ou toque aqui para inserir o texto., declaro para o fim de matrícula no Centro de Educação a Distância da Universidade do Estado de Santa Catarina – CEAD/UDESC, que sou negro(a).

Estou ciente de que, sendo constatada a prestação de informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração, estarei sujeito(a) à desclassificação, perda da vaga e demais sanções legais cabíveis, o que poderá acontecer a qualquer tempo.

Florianópolis, XX de XXXXXXX de XXXX.

Nome do(a) candidato(a)

ANEXO VI - AUTODECLARAÇÃO

Indígena

Eu, Clique ou toque aqui para inserir o texto., CPF nº Clique ou toque aqui para inserir o texto., declaro para o fim de matrícula no Centro de Educação a Distância da Universidade do Estado de Santa Catarina – CEAD/UDESC, que sou pertencente ao Povo Indígena Clique ou toque aqui para inserir o texto. e membro da Comunidade Indígena Clique ou toque aqui para inserir o texto., situada no(s) Município(s) de Clique ou toque aqui para inserir o texto.. Descreva quais seus vínculos com o povo indígena a que pertence: Clique ou toque aqui para inserir o texto.. Descreva sua situação em relação às línguas do povo indígena a que pertence: Clique ou toque aqui para inserir o texto..

Estou ciente de que, sendo constatada a prestação de informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração, estarei sujeito(a) à desclassificação, perda da vaga e demais sanções legais cabíveis, o que poderá acontecer a qualquer tempo. Declaro, também, estar ciente de que deverei apresentar declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local, com indicação do povo indígena específico com o qual estou identificado(a).

Florianópolis, XX de XXXXXXX de XXXX.

Nome do(a) candidato(a)



Código para verificação: **X7TW2U12**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SOELI FRANCISCA MAZZINI MONTE BALNCO em 12/03/2025 às 13:53:44

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:40:47 e válido até 30/03/2118 - 12:40:47.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMDc2ODJfNzY4NV8yMDI1X1g3VFcyVTEy> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00007682/2025** e o código **X7TW2U12** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.